



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.469, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Paulo Roberto da Silva.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Paulo Roberto da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 128/2018, de autoria do Vereador Folha)